



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DECRETO nº 6.796 de 16 de Dezembro de 2016**

**“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.519, de 01 de Dezembro de 2016,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 262.872,56 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0051	02.11.01-103010016.1.044000-4.4.90.52	6419	R\$ 262.872,56
<b>Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 262.872,56</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 262.872,56</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 262.872,56 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correrá por conta do **superávit financeiro**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 16 de Dezembro de 2016.

**PAULO ROBERTO BLASCCKE**  
Prefeito do Município de Leme